

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 034/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	339008000000	2142	53.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339008000000	2020	4.000,00
0501	339008000000	2021	5.000,00
0501	339008000000	2024	21.000,00
0501	339008000000	2167	5.000,00
0801	339008000000	2145	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 449/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado
do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 22 de maio 2026, o período de vigência de
Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal CHAYANE ZENI
QUELL, nos termos da Portaria n. 375/2026, de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar do dia 22 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 26 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 450/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO DE PROFESSOR

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 14 de maio de 2026, a Gratificação por Difícil Acesso concedida à Professora Municipal GENECI MEIRA DOS SANTOS, através da Portaria n.º 185/2026, de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR**
NUMERO....: **0005/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 29/04/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	40	UN	Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas, com disponibilização de plataforma web e aplicativo móvel para acompanhamento em tempo real, relatórios e gestão operacional de parte da frota municipal. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SISTEMA A solução deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes funções: 1. Plataforma de monitoramento 1.1 Plataforma de acesso via navegador web e aplicativo móvel. 1.2 Disponibilização das mesmas funcionalidades nas versões web e aplicativo. 1.3 Visualização da localização dos veículos em mapa digital em tempo real. 1.4 Atualização automática das posições dos veículos em intervalos de 10 em 10 segundos. 1.5 Registro e consulta de trajetos, paradas, horários e deslocamentos. 1.6 Possibilidade de criação e edição de novos relatórios. 1.7 Controle de telemetrias de aceleração, frenagem e curva brusca. 1.8 Controle de manutenções preventivas e corretivas. 1.9 Checklist com a possibilidade de anexação de fotos para cada item via app e web. 1.10 Controle de pontuação de motoristas (Driver Analytics). 1.11 Torre de bordo com gráficos para análise de dados de rede can com picos anormais de trabalho. 1.12 A plataforma e os equipamentos de rastreamento deverão permanecer operantes e disponíveis de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados. 2. Equipamentos de rastreamento	53,9300	2.157,2000

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR**
NUMERO....: **0005/26**

2.1 Fornecimento e instalação de dispositivos rastreadores compatíveis com os veículos e máquinas da frota.
2.2 Comunicação de dados por rede de telefonia móvel via 4G.
2.3 Equipamentos com memória interna para armazenamento de 10 mil posições em locais sem sinal, com transmissão posterior dos dados armazenados e processamento da memória para eventos.
2.4 Dispositivos com bateria interna de backup.
2.5 Equipamentos e chip com comunicação com multioperadora.

3. Monitoramento da operação dos veículos
3.1 O sistema deverá permitir:
a) acompanhamento da localização dos veículos e máquinas em tempo real;
b) registro de deslocamentos e períodos de parada;
c) registro de horário de funcionamento do veículo ou equipamento;
d) armazenamento do histórico de trajetos e registros operacionais por período mínimo definido pela Administração.
e) Acompanhamento em tempo real do RPM dos veículos em tela principal.
f) Controle de ociosidade motor.
g) Envio de notificações via e-mail, push e telegram
h) Alerta de uso de veículos fora de horário determinado por gestor.

4. Telemetria e dados operacionais
4.1 A solução deverá possibilitar a coleta e registro de dados operacionais dos veículos e máquinas, incluindo informações relacionadas à condução e funcionamento dos equipamentos, tais como:
a) eventos de condução brusca (ex.: frenagem ou aceleração abrupta);
b) dados de funcionamento do motor/equipamentos (RPM e Bateria)
c) Nível de combustível no tanque.
d) Nível de Arla.
e) Pressão do pedal do acelerador.
f) Temperatura do líquido de arrefecimento.

5. Identificação
5.1 Possibilitar a identificação do condutor ou operador responsável pelo veículo ou equipamento, por meio de mecanismo eletrônico de identificação RFID.

6. Controle de manutenção da frota
6.1 Dispor de ferramenta para controle de manutenção preventiva, com cadastro e acompanhamento dos ciclos de manutenção programada, parametrizada por:

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR**
NUMERO....: **0005/26**

- a) período de tempo;
 - b) quilometragem;
 - c) horas de funcionamento do equipamento.
- 6.2 Controle de itens de estoque relacionados à manutenção.

7. Registro de despesas da frota

7.1 O sistema deverá permitir o registro de despesas, possibilitando:

- a) vinculação das despesas ao respectivo veículo ou equipamento;
- b) inclusão de documentos ou comprovantes digitalizados;
- c) geração de relatórios ou gráficos para acompanhamento dos custos.

8. Relatórios e análise de dados

8.1 A solução deverá disponibilizar ferramentas para geração de relatórios e visualização de dados da frota, incluindo:

- a) relatórios operacionais de utilização dos veículos com pico de RPM;
- b) relatórios de trajetos e deslocamentos;
- c) relatórios relacionados aos dados coletados pelo sistema;
- d) possibilidade de criação ou personalização de relatórios conforme necessidade da Administração.

9. Checklist eletrônico de inspeção

9.1 O sistema deverá permitir a realização de checklist eletrônico de inspeção veicular, possibilitando o registro de eventuais irregularidades ou avarias, bem como o registro de imagens capturadas no momento da inspeção.

10. Alertas e notificações

10.1 O sistema deverá permitir a configuração de alertas e notificações automáticas, relacionados ao uso dos veículos ou eventos registrados pelo sistema, conforme parâmetros definidos pela Administração.

11. Treinamento e suporte

11.1 A empresa contratada deverá:

- a) realizar a instalação e configuração dos equipamentos;
- b) disponibilizar treinamento para os servidores para utilização do sistema;
- c) fornecer suporte técnico durante toda a vigência do contrato;
- d) atendimento técnico com suporte presencial sempre que necessário.

12. Quantidade estimada

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR**
NUMERO....: **0005/26**

12.1 A solução deverá atender até 40 (quarenta) veículos e máquinas da frota municipal, pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

12.2 O quantitativo poderá sofrer variações conforme a demanda/necessidade da Administração, sendo efetuado o pagamento apenas pelos equipamentos efetivamente instalados e em operação.

13. Disponibilidade

13.1 O serviço (plataforma, equipamentos, comunicação e demais componentes), deverá permanecer operante de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

13.2 Disponibilizar canal de atendimento (24 horas por dia, 7 dias por semana) para registro e acompanhamento de chamados, em sistema eletrônico, telefone e WhatsApp.

Marca: SERVIÇO

Totalização: 2.157,20

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 26 de Maio de 2026